



1º Aditivo ao Contrato nº, 99/2011-SUP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E ALEXANDRE SALES VIEIRA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª Avenida, nº. 750, Centro Administrativo da Bahia-CAB, neste ato representado pela Superintendente, MARIA LÚCIA DULTRA CINTRA, doravante denominada **LOCATÁRIO**, e o Espólio de VALDICE SALVES VIEIRA, CPF nº. [REDACTED] tendo como inventariante o Sr. ALEXANDRE SALES VIEIRA, CPF nº. [REDACTED] doravante denominado **LOCADOR**, estabelecido à Rua Coronel Durval Mattos, nº. 938, aptº 202, Ed. Residencial Eufrates, Costa Azul, Salvador-BA, com base no Processo de Dispensa de Licitação nº 179/2011, protocolado sob nº. 003.0.153938/2011, **CONTRATO Nº. 99/2011 - SUP**, que independente de transcrição integra este instrumento e observadas as disposições da Lei Estadual-BA nº. 9.433/05 de 01 de março de 2005, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA QUINTA** do Contrato Original, em virtude da prorrogação de vigência, que tem como objeto a Locação de Imóvel Urbano, para fins não residenciais, situado à Rua Tomé de Souza, nº. 162, Centro, Ipiaú-BA, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Ipiaú e alterar o endereço do Locador, conforme discriminado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.



1º Aditivo ao Contrato nº. 99/2011-SUP

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 O endereço do Locador fica alterado para Rua Magno Valente, nº. 135, aptº 202, Loteamento Aquários, Pituba, Salvador-BA, CEP 41.810-620.

2.2 O prazo de vigência indicado na **CLÁUSULA QUINTA** do Contrato Original fica prorrogado por 03 (três) anos, com início em 01 de outubro de 2013 e término em 30 de setembro de 2016.

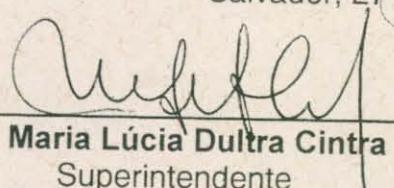
## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo.

Salvador, 27 de outubro de 2013.

PELO LOCATÁRIO:

  
Maria Lúcia Dultra Cintra  
Superintendente

PELO INVENTARIANTE:

  
Alexandre Sales Vieira  
Locador

TESTEMUNHAS:

1ª.

2ª.

## EDITAL N.º 702.0.193237/2009

A 5.ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JACOBINA, no uso de atribuições legais, nos termos preconizados na Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e, ainda, na Resolução 06/2009 do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, vem por meio deste Edital comunicar ao município de Serrolândia/BA (representante), à Sra. Noélia Sousa de Oliveira (representada) e a todos quantos tenham interesse, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, que foi promovido o ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 702.0.193237/2009, em razão da existência de Ação Civil Pública versando sobre os fatos constantes no apuratório. Aludido expediente noticiava supostas irregularidades no que tange à ausência de prestação de contas dos recursos recebidos através do Convênio nº 107/2006, celebrado entre o município de Serrolândia/BA e a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte do Estado da Bahia (SETRE). Jacobina/BA, 08 de outubro de 2013

Rosa Patrícia Salgado Atanázio  
Promotora de Justiça

---

## SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

### GABINETE

---

## RESUMO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2011- SUP

Processo: 003.0.190801/2013.

Parecer jurídico: 645/2013.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Espólio de Valdice Salves Vieira.

Objeto contratual: Locação de imóvel urbano, para fins não residenciais, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Ipiaú -Ba.

Objeto do aditivo: alterar a cláusula quinta do contrato original para prorrogar o prazo de vigência por mais 03 (três) anos, a contar de 01/10/2013 até 30/09/2016; bem assim, alterar o endereço do Locador constante do preâmbulo do contrato.

Data da assinatura: 27/09/2013.

## RESUMO DE QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2008- SUP

Processo: 003.0.178848/2013.

Parecer jurídico: 606/2013.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio Ltda, CNPJ 69.034.668/0001-56.

Objeto contratual: Prestação de serviços de fornecimento de tíquete/cartão refeição e alimentação, na capital e interior do Estado da Bahia.

Objeto do aditivo: alterar a cláusula sétima do contrato original para prorrogar o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, a contar de 01/10/2013 até 30/03/2014.

Data da assinatura: 30/09/2013.

## Retificação:

Na Portaria Nº 066/2013, publicada no DJE de 07/10/2013.

Onde se lê: Art. 1 - Designar para compor a Comissão de Inventário de Bens Permanentes do Ministério Público, os servidores André Luis Sant'ana Ribeiro, que a presidirá, Humberto Machado Carapiá, Sued Almeida de Cerqueira, Hermann Alan de Sá Oliveira, Eduardo Sergio Riella e Cyro Carvalho Santos Nogueira.

Leia-se: Art. 1 - Designar para compor a Comissão de Inventário de Bens Permanentes do Ministério Público, os servidores André Luis Sant'ana Ribeiro, que a presidirá, Humberto Machado Carapiá, Sued Almeida de Cerqueira, Herman Alan de Sá Oliveira, Eduardo Sergio Riella, Cyro Carvalho Santos Nogueira e Laura Maria Nogueira de Santana.

---

## DIRETORIA ADMINISTRATIVA

---

## RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 255/2013:

Processo nº. 003.0. 201259/2013

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Fundação Escola Superior do Ministério Público - FESMIP

Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Imóvel Urbano, para fins não residenciais, destinado a atender demanda institucional.

Valor Total para 05 (cinco) anos: R\$ 496.479,00 (quatrocentos e noventa e seis mil quatrocentos e setenta e nove reais).

Dotação Orçamentária: Atividade 2000 - Elemento 3390.39 da U.G. 40.0003

Vigência: 05 (cinco) anos, com início em 14/10/2013 e término em 13/10/2018. Parecer Jurídico nº. 700/2013.

---

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

---

LICENÇAS DEFERIDAS						
MAT.	NOME DO SERVIDOR	ART. LEI 6.677/94	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO	QUINQUÊNIO
	ANA PAULA ANGELINE UZEDA LODI	154	180	16/09/2013	14/03/2014	_____
	FLAVIO PIMENTEL BATISTA	113, III, a	08	21/09/2013	28/09/2013	_____

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 08 de outubro de 2013.



SEGUNDO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E ALEXANDRE SALES VIEIRA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª. Avenida, nº. 750, Centro Administrativo da Bahia-CAB, neste ato representado pelo Superintendente, **FREDERICO WELINGTON SILVEIRA SOARES**, doravante denominada **LOCATÁRIO**, e o Espólio de **VALDICE SALES VIEIRA**, CPF nº. [REDACTED] tendo como inventariante o Sr. **ALEXANDRE SALES VIEIRA**, CPF nº. [REDACTED] doravante denominado **LOCADOR**, estabelecido à Rua Magno Valente, nº 135, aptº. 202, Loteamento Aquários, Pituba, Salvador-BA, com base no Processo de Dispensa de Licitação nº 179/2011, protocolado sob nº. 003.0.153938/2011, **CONTRATO Nº. 99/2011 - SUP**, que independente de transcrição integra este instrumento e observadas as disposições da Lei Estadual-BA nº. 9.433/05 de 01 de março de 2005, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA QUINTA** do Contrato Original, em virtude da prorrogação de vigência, que tem como objeto a Locação de Imóvel Urbano, para fins não residenciais, situado à Rua Tomé de Souza, nº. 162, Centro, Ipiaú-BA, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Ipiaú, conforme discriminado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.



## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

O prazo de vigência indicado na **CLÁUSULA QUINTA** do Contrato Original fica prorrogado por 05 (cinco) anos, com início em 01 de outubro de 2016 e término em 30 de setembro de 2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

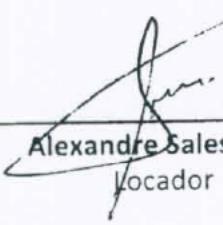
E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo.

Salvador, 05 de setembro de 2016.

PELO LOCATÁRIO:

  
Frederico Wellington Silveira Soares  
Superintendente

PELO INVENTARIANTE:

  
Alexandre Sales Vieira  
Locador

TESTEMUNHAS:

1º.

2º.

## GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL EM DEFESA DOS DIREITOS DOS IDOSOS E DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - GEIDEF -

**AVISO DE ARQUIVAMENTO  
(SIMP nº 003.1.125223/2006)**

A Promotoria de Justiça de Cidadania de Salvador/BA, por intermédio de sua Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 10 da Resolução nº. 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 26, §2º, da Resolução nº. 006/2009 do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, comunica aos srs. HELIO ARAUJO MACHADO E HELICE ARAUJO MACHADO e a quem possa interessar, o ARQUIVAMENTO dos procedimentos administrativos nº 003.1.125223/2006, inclusive para os fins de apresentação de razões escritas ou documentos, nos termos do art. 10, §3º, da Resolução 23/2007, do CNMP.

Salvador (BA), 05 de setembro de 2016.

Sansulce de Oliveira Lopes Filardi  
Promotora de Justica

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

## ADESÃO DE VOLUNTÁRIOS

NOME	LOTAÇÃO	VIGÊNCIA DO TERMO
Joaniza Feitoza de Souza	Promotoria de Justiça de Santa Cruz Cabrália	06/09/2016 - 05/09/2017
José Santana de Almeida Neto	Promotoria de Justiça de Itabuna	06/09/2016 - 05/09/2017
Monique Pinto Vasconcelos	Promotoria de Justiça Valença	06/09/2016 - 05/09/2017
Mylena de Almeida Barbosa	Promotoria de Justiça Paulo Afonso	06/09/2016 - 05/09/2017

# **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

## **GABINETE**

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE LOCACAO DE IMÓVEL - CONTRATO N° 099/2011-SUP

Processo: 003.0.148567/2016.

Parecer jurídico: 892/2016.

Partes: Ministério Pùblico do Estado da Bahia e Espólio de Valdice Sales Vieira.

Objeto contratual: locação de imóvel urbano para fins não residenciais destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Ipiaú/BA.

Objeto do Aditivo: alterar a redação da cláusula quinta do contrato original para prorrogar o prazo de vigência do mesmo por mais 05 (cinco) a contar de 01/10/2016 até 30/09/2021.

Dotação orçamentária: Código Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Destinação de Recurso (Fonte) 100 - Ação (P/A/0E) 2047 - Natureza de Despesa 33.90.36.

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 05/2016

PROCESSO: 003.0.180781/2016

OBJETO: Emissão de Certificado Digital E-CPF A-3 ICP-BRASIL - AC RFB, com fornecimento de Token, Certificado Digital E-CPF A-3 ICP-BRASIL - AC RFB, sem fornecimento de Token, Certificado Digital tipo A-1 equipamento para servidor WEB hierarquia ICP-Brasil, com validade de um ano. (VALIDAÇÃO PRESENCIAL NA SEDE DO MP.BA), Certificado Digital E-CPF A-3 ICP-BRASIL - AC RFB, RENOVAÇÃO ONLINE, sem fornecimento de Token.

FAVORECIDO: EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA.

VALOR: R\$ 213.531,60 (Duzentos e treze mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta centavos)

PROJETO / ATIVIDADE: 2002 - Manutenção dos Serviços de Informática.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 DESTINAÇÃO: 300

BASE LEGAL: Art. 60, caput, da Lei Estadual nº. 9.433/05 e PARECER nº 938/2016 Assessoria Técnica da Superintendência de Gestão Administrativa.

**CONTRATO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E ALEXANDRE SALES VIEIRA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ n.º 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5<sup>a</sup> Avenida, n.º 750, Centro Administrativo da Bahia-CAB, neste ato representado pelo Superintendente, **FREDERICO WELINGTON SILVEIRA SOARES**, doravante denominada LOCATÁRIO, e o Espólio de **VALDICE SALES VIEIRA**, CPF n.º [REDACTED] tendo como inventariante o Sr. **ALEXANDRE SALES VIEIRA**, CPF n.º [REDACTED], doravante denominado LOCADOR, estabelecido à Rua Magno Valente, nº 135, aptº. 202, Loteamento Aquários, Pituba, Salvador-BA, com base no Processo de Dispensa de Licitação n.º 179/2011, protocolado sob n.º 003.0.153938/2011, **CONTRATO N.º 99/2011 - SUP**, que independente de transcrição integral este instrumento e observadas as disposições da Lei Estadual-BA n.º 9.433/05 de 01 de março de 2005, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA QUINTA** do Contrato Original, em virtude da prorrogação de vigência, que tem como objeto a Locação de Imóvel Urbano, para fins não residenciais, situado à Rua Tomé de Souza, nº. 162, Centro, Ipiaú-BA, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Ipiaú, conforme discriminado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

O prazo de vigência indicado na **CLÁUSULA QUINTA** do Contrato Original fica prorrogado por 05 (cinco) anos, com início em 01 de outubro de 2021 e término em 30 de setembro de 2026.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

Ficam mantidos, durante o novo período de vigência, os valores estabelecidos na **CLÁUSULA TERCEIRA** do Contrato Original, renunciando a Contratada ao reajuste de preços previsto na **CLÁUSULA SEXTA**, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de início do novo período de vigência ora estabelecido.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

**PELO LOCATÁRIO:** \_\_\_\_\_

**Frederico Wellington Silveira Soares**  
**Superintendente**

**PELO INVENTARIANTE:** \_\_\_\_\_

**Alexandre Sales Vieira**  
**Locador**



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 13/08/2021, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0174100** e o código CRC **8D498BA4**.

---

## SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

### GABINETE

---

#### NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA – DEFESA PRÉVIA

A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, designada pela Portaria nº 140/2020, expedida no DJE de 26/06/2020, emanada da Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia - MPBA, com fulcro no art. 190 da Lei nº 9.433/2005 e art. 53 da Lei 12.209/2011, resolve NOTIFICAR a empresa BIPE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ sob o nº 24.651.672/0001-25, com endereço funcional na PC Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 05, Térreo, Vila Ruy Barbosa, Salvador/BA, representada por seu sócio, Leonardo de Carvalho Monteiro, inscrito no CPF/MF nº 827.544.205-25, para apresentação da DEFESA PRÉVIA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste ato, tendo em vista os fatos constantes no PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 003.0.10578/2020, sob a acusação de inexecução contratual, pelo descumprimento dos itens: 9.1; 9.9; 9.21 e 9.22 do contrato nº 007/2020 celebrado com o MPBA. É assegurado o direito de fazer-se representar por advogado, devidamente constituído para este fim. Tal conduta, em tese, está enquadrada no art. 185, IV, da Lei Estadual - BA nº 9.433/2005 e constitui motivo para a rescisão do contrato, conforme previsto no art. 167, III e IV, podendo ensejar a aplicação das penalidades legais previstas no art. 186 da mesma Lei Estadual. O acesso aos autos pode ser obtido por meio de requerimento enviado para o endereço eletrônico do Presidente da Comissão - alexandre.matos@mpba.mp.br. Salvador, 16 de agosto de 2021.

Alexandre Andrade Matos  
Presidente da Comissão Processante

---

## DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

---

**RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO - Nº 099/2011-SUP.** Processo SEI: 19.09.02678.0010828/2021-87. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Espólio de Valdice Sales Vieira. Objeto contratual: Locação de imóvel urbano para fins não residenciais destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Ipiaú/BA. Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência por mais 05 (cinco) anos, a contar de 01/10/2021 até 30/09/2026, restando mantido o valor atualmente estabelecido para a locação objeto do ajuste. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 – Ação (P/A/OE) 2000 – Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.36.

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Superintendente de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com base no Parecer nº 407/2021, da Assessoria Técnico-Jurídica, HOMOLOGA o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021, UASG 926302, PROCESSO nº 19.09.02336.0000327/2021-37, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO, conforme descrito a seguir:

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	LOTE
BRASIDAS EIRELI	20.483.193/0001-96	01
FOX STORE LTDA	42.240.841/0001-16	02

Salvador-Ba - Frederico Wellington Silveira Soares - Superintendente.

---

## PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

---

#### INQUÉRITO(S) CIVIL(S) / PROCEDIMENTO(S):

##### EDITAL Nº 336/2021

##### COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

IDEA nº 003.9.64528/2019

Origem: Promotoria de Justiça da Saúde – 2º Promotor de Justiça

Área: Cidadania, Sub-área: Saúde

Data da Prorrogação: 05/08/2021, Prazo de Conclusão: 05/08/2022

Objeto: Averiguar possível interrupção na aquisição e dispensação dos colírios para glaucoma: Latanoprost e Maleato de Timolol®, instaurado a partir de manifestação da Câmara de Conciliação de Saúde.

##### EDITAL Nº 337/2021

##### COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

IDEA nº 003.9.53423/2020

Origem: Promotorias de Justiça da Saúde – 6º Promotora de Justiça

Área: Cidadania, Subárea: Saúde

Data da Prorrogação: 05/08/2021, Prazo de Conclusão: 05/08/2022

Objeto: Acompanhamento da efetiva implementação do Serviço de Verificação de Óbito - SVO, no Município de Salvador.